



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2025, para prorrogação da prestação de serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e o Sr. SEFAS BATISTA OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.727.175/0001-29, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 090038050 IFPRJ e do CPF nº 020.174.987-42, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, SEFAS BATISTA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.038.837/0001-34, com sede na Rua Projetada 12, s/n, Loteamento São Domingos, São José do Calçado/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em conformidade com o permissivo constante do Contrato Administrativo nº 004/2025, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se integralmente as condições pactuadas. A prorrogação vigorará no período a partir de 28 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam mantidos os valores originalmente pactuados no contrato, qual seja, o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por prestação de serviço, perfazendo o valor global estimado de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para o período contratual, salvo eventual reajuste legal, se cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento vigente para o exercício correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2025, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da lei, para fins de eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Calçado/ES, 26 de março de 2026.

VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

SEFAS BATISTA OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____